

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 18ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201909174618783608, em nome de RUI CLAUDINO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937720946. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3702-9/00 e 3811-4-00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0366/2019 anexado à consulta. Somente atividades administrativas.
2. O protocolo nº. 201909163819360877, em nome de BRUNO ZULKIEVICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906489. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01, 8592-9/99 e 8599-6/99.
3. O protocolo nº. 201909203014911486, em nome de EDIMILSON NATALINO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1936252515. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3012-1/00, 3317-1/02 e 4763-6/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0343/2019 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 201909184417607331, em nome de LIPOPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937789882. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0367/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 201909182818810655, em nome de CANTINA ZANCHETTA LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936197644. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0251/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 201908224811394228, em nome de VALDETE DA SILVA MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937003988. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8512-1/00 e 8513-9/00.

7. O protocolo nº. 201909124811388567, em nome de ANTONIO CARLOS GALIKOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937880256. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0376/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 201909040112455720, em nome de APL TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937706880. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0373/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 201909241218778900, em nome de MAIKON EDUARDO FARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907057. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0361/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 201909263413219831, em nome de PATRICIA FARIAS DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936957782. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00.

11. O protocolo nº. 201909260613408507, em nome de RODRIGO HENRIQUE CAMARGO FAGIONATO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937235480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0323/2019 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 201909264217543382, em nome de X BRASIL LANCHES LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938128856. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02 e 5620-1/04 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02.

13. O protocolo nº. 201909265618335376, em nome de CEEE DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906761. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0330/2019 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 201909260519672652, em nome de OMEGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937808035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9603-3/04 e 9603-3/99. DOC SEMMA N° 0357/2019. Solicita declaração assinada pelo sócio(s) da empresa com firma reconhecida detalhando as atividades que serão realizadas/prestadas no local. A edificação não possui espaço suficiente para atividade de capela mortuária.

15. O protocolo nº. 201909271313791775, em nome de RENATA ZANON FONTOURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907171. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0360/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 201909275218558229, em nome de QUALITY STAMP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937715374. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3314-7/18. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0378/2019 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 201909305912746916, em nome de LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907215. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N° 0362/2019. Solicita parecer do DEMUTRAN.

18. O protocolo nº. 201909302614367949, em nome de ADELAIDE REGINA MORESCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938047207. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02 e 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0382/2019 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 201909303217307411, em nome de VERGINIA APARECIDA MENDES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937926821. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9311-5/00, 9319-1/01, 9329-8/03 e 9329-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0372/2019 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 201909135813672348, em nome de ALNES TRANSPORTES URGENTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937308332. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 5611-2/05, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9319-1/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0336/2019 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 201909164918845655, em nome de DOUGLAS ROBERTO JULIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937709662. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0354/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

22. O protocolo nº. 201909271113973132, em nome de BENJAMIM CONSTANT ALVARENGA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907203. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4789-0/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0359/2019 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 201909273913279502, em nome de CLAUDIA DO ROCIO MARCON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933936182. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 026/2018 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 201908131314682978, em nome de JEFFERSON FERREIRA HENNING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936550287. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0261/2019. O imóvel não tem vagas suficientes para a atividade pleiteada e a solução apresentada pelo requerente se encontra no recuo e passeio de outro imóvel.

25. O protocolo nº. 201910011912229041, em nome de DANILO CRISTÓVÃO JULIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937715411. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2, Serviço 2 e Indústria 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00, 4723-7/00, 8292-0/00 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0383/2019 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 201910031616630055, em nome de RODOBERCAMP MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936726035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2930-1/01, 4520-0/01, 4520-0/05, 4520-0/07, 4530-7/03, 4530-7/04, 4530-7/05, 5229-0/02 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0294/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

27. O protocolo nº. 201910014018110255, em nome de GILMAR MARCELO DE BRITO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906877. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4723-7/00, 5611-2/04 e 9329-8/03.

28. O protocolo nº. 201909235613814620, em nome de BRUCKER E PEREIRA TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938013470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4399-1/04 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0386/2019 anexado à consulta. Somente atividades administrativas.

29. O protocolo nº. 201910041717544903, em nome de VALDECIR MARCONDES DE CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907701. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0387/2019 anexado à consulta.

30. O protocolo nº. 201910031318994154, em nome de CARMEM ANITA VALACHI SZARY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907896. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04.

31. O protocolo nº. 201909241812649551, em nome de DEONIZIO CLEMENTE STAREPRAVO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906916. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01.

32. O protocolo nº. 201910031319143462, em nome de EDSON LUIZ MARCONDES MARASCHIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938251721. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0374/2019. Solicitam ao DEMUTRAN vistoria para verificar por qual via é o acesso para as atividades, providenciar parecer e fotos do local.

33. O protocolo nº. 201910033219468350, em nome de JEFFERSON FERREIRA HENNING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907668. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0385/2019. Solicitam ao DEMUTRAN vistoria e parecer quanto acesso/vagas interna ao lote e fotos do local.

34. O protocolo nº. 201910041113396214, em nome de JEFFERSON FERREIRA HENNING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906185. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SEMMA N° 0313/2019. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento no imóvel.

35. O protocolo n°. 201909190518738061, em nome de MARCELO GOUVEIA PILONI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1937689745. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3101-2/00, 4754-7/01 e 5611-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento n° 0365/2019 anexado à consulta.

36. O protocolo n°. 201910041414286383, em nome de OLARIA SÃO LUIZ LTDA-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1938135528. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento n° 0388/2019 anexado à consulta.

37. O protocolo n°. 201910042718506541, em nome de ANDREIA LOPES DOS REIS HOSSNI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1938499143. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2391-5/03 e 4329-1/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento n° 0390/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

38. O protocolo n°. 201909271413676326, em nome de MARCIA MAIORKI RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1902339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento n° 0352/2019 anexado à consulta.

39. O protocolo n°. 201909184118783055, em nome de MATHEUS HENRIQUE MIRANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1907180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. DOC SEMMA N° 0363/2019. Solicitam ao DEMUTRAN vistoria e parecer quanto ao acesso/vagas de estacionamento interna ao lote e fotos do local.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo n°. 201909170118741784, em nome de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n° 379/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para 3,00m (referente a unidade 2). Não é atribuição do CMPDU.

2. O protocolo n°. 201909172718262286, em nome de CAMILA RIBEIRO MAFFESSONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela n° 10370/2019. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – centro automotivo.

3. O protocolo nº. 201910012319687040, em nome de JOÃO PEDRO BARBERI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 67771/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 2 com área superior a 1.500m².

4. O protocolo nº. 201909204313335372, em nome de DIRLEI FERREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11658/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 04 unidades.

5. O protocolo nº. 201910011816727803, em nome de VERONEZ INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11927/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

6. O protocolo nº. 201909305917444119, em nome de MARIO LUIZ WUERGES LACERDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11876/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a regularização de 01 residência e 03 unidades comerciais (habitação unifamiliar e atividade terciária). Área total 520,72m².

7. O protocolo nº. 201909265719486782, em nome de CLAUDIO NEI SOARES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10937/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária - Igreja.

8. O protocolo nº. 201910011514583564, em nome de CLEIDE DE FATIMA BUZZINI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11827/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3, fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais. Solicita ao requerente apresentar EIV do condomínio, bem como, encaminha a Divisão de Fiscalização/SEMU para verificar possível edificação sem alvará.

9. O protocolo nº. 201910040213960284, em nome de VIA VENTURI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 12062/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício horizontal 02 unidades.

10. O protocolo nº. 201909303113382403, em nome de SUELI RAQUEL CAMILO DIAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 9940/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.

11. O protocolo nº. 201909270616760608, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 11862/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edilício vertical 08 unidades.

12. O protocolo nº. 201909261813926953, em nome de MELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 10725/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a regularização da ampliação (Serviço 2).

13. O protocolo nº. 201909254514474842, em nome de R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 11834/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a usar parâmetros de ZC1. Não é atribuição do CMPDU.

14. O protocolo nº. 201909254314220372, em nome de R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 11833/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a usar parâmetros de ZC1. Não é atribuição do CMPDU.

15. O protocolo nº. 201909244617742272, em nome de CLAUDIO CAPELLO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 97981/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – oficina mecânica.

16. O protocolo nº. 201907113117731689, em nome de AURELIO DIENSTMANN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8934/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – interesse público, empresa de projetos e equipamentos para saneamento básico.

17. O protocolo nº. 201907022919786117, em nome de INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 84792/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – armazenamento/depósito geral com área de 1.764,07m².

18. O protocolo nº. 201909100319233986, em nome de RENATA PINTOR DOS REIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11435/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m (regularização), conforme parecer do DPTU/SEMU.

19. O protocolo nº. 201909181017102425, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 82300/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical com 02 unidades e comércio.

20. O protocolo nº. 201909204813665955, em nome de JOELITON DA SILVA E SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 94711/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

21. O protocolo nº. 201910015311285655, em nome de DAJU COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração de contrapartida conforme parecer do GAT em 08/10/2019.

22. O protocolo nº. 201909171414769200, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração parcial de contrapartidas e prorrogação de prazo conforme parecer do GAT em 08/10/2019.

23. O protocolo nº. 201909120919287674, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração parcial das contrapartidas conforme parecer do GAT em 08/10/2019.

24. O protocolo nº. 201909302212623935 (referente ao protocolo 201908212218654660), em nome de SPE LAHORE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, por estar com o prazo de vigência expirado, julgaram pelo **DEFERIMENTO** da elaboração de novo Termo de Compromisso, mantendo as contrapartidas anteriormente firmadas e alterando o prazo conforme parecer do GAT em 08/10/2019.

25. O protocolo nº. 201909235017511549, em nome de DVN ADM. DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, por estar com o prazo de vigência expirado, julgaram pelo **DEFERIMENTO** da elaboração de novo Termo de Compromisso, mantendo as contrapartidas anteriormente firmadas e alterando o prazo conforme parecer do GAT em 08/07/2019 e 08/10/2019.

26. O protocolo nº. 201908141518397291, em nome de FUSO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, por estar com o prazo de vigência expirado, julgaram pelo **DEFERIMENTO** da elaboração de novo Termo de Compromisso, mantendo as contrapartidas anteriormente firmadas e alterando o prazo conforme parecer do GAT em 08/10/2019.

27. O protocolo nº. 68305/2018, em nome de PERIN PLÁSTICOS LTDA / JULIANE CUNHA PISKE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 89687/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Indústria 3 e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 08/10/2019.

28. O protocolo nº. 201908090419347519, em nome de HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2007/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 – Loja de Departamentos e **DERAM ANUÊNCIA PRÉVIA** as contrapartidas pré definidas pelo GAT em 08/10/2019. Deverá retornar ao CMPDU para deferimento final após as correções do EIV.

29. O protocolo nº. 7887/2019 (aprovação de projeto), em nome de MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, **ANALISARAM** o pedido e de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal 107/2016 e alterações, não há necessidade de EIV. Qualquer alteração em que a área utilizada seja superior a 5.000,00m², retornar com EIV.

30. O protocolo nº. 201909201115914511, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no



**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

que se refere ao recurso de cancelamento da multa e ratificando as informações da PGM e SEMU no protocolo n.º 201906143614385204.

31. O protocolo n.º. 201902192811952812, em nome de PRESTES CONSTRUTORA E INC. LTDA. solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 108432/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 160 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 08/10/2019.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 09 de Outubro de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

JOSE MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

MICHEL CORTES FERRACINI
Suplente

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva